

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres - CEDC.

## Reunião do dia 23 de março de 2017

Ao vigéssimo terceiro dia do mês de março de dois mil e dezessete, às nove horas, na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres - CEDC, criado pelo Decreto Governamental nº 3.332/08, sob a presidência da Profa. Dra. Tania Regina dos Santos Soares da UEM/Maringá, Presidente do CEDC, para deliberar sobre a pauta constante do Ofício nº 03/2017-CEDC. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Bruno Sergio Portela da UNICENTRO/Guarapuava, Julianne Milleo da UEPG/Ponta Grossa, Odiméia Teixeira Mendes da UNICENTRO/Irati, Rosinei do Vale e Sidon Mendes de Oliveira ambos da Faculdade Evangélica-FEPAR/Curitiba, Sergio Luiz Pereira da UTP/Curitiba e Tania Regina dos Santos Soares. O conselheiro Max Villanders Santos da UEL/Londrina justificou por meio de documento oficial sua ausência. O Conselheiro José Carlos Cintra da UNIOESTE/Cascavel, faltou a reunião e não apresentou justificativa formal. Esteve presente na reunião na qualidade de ouvinte a Sra. Patricia Maria Forte Rauli, Diretora das Faculdades Pequeno Príncipe-FPP/Curitiba. O Prof. Mário Cândido de Athayde Júnior, novo Coordenador de Ensino Superior da SETI, veio se apresentar aos Conselheiros, ouvir as reinvindicações e prestar apoio ao Conselho, momento no qual solicitamos com urgência uma secretária para cuidar dos assuntos do CEDC. A Prof.ª Tania deu início à reunião, com a seguinte pauta: Item 1: Discussão, aprovação e assinatura das atas das reuniões dos dias 19/09/2016 e 02/12/2016. Item 2: Elaboração de Ofício Circular a ser enviado as IES do Paraná, em cumprimento ao Art. 7º do Capítulo VI do Regimento Interno do CEDC, solicitando a documentação para compor a Listagem de Distribuição, válida de Junho de 2017 a junho de 2018. Item 3: Organização e envio de documentos dos cadáveres distribuídos em 2016 ao Ministério Público. Item 4: Discussão, aprovação e encaminhamento de documento ao Diretor do IML. Item 5: Exposição de cada Conselheiro quanto as visitas realizadas mensalmente ao IML de sua região e consequente situação da captação de corpos para distribuição do Conselho. Item 6: Assuntos gerais. Deliberações tomadas quanto aos itens de pauta: Item 1: Após conferência e discussão, as atas das reuniões dos dias 19/09/2016 e 02/12/2016 foram, aprovadas com uma abstenção, da Presidente. Item 2: Devido a urgência de enviar as IES a solicitação de documentos comprobatórios para a atualização da listagem de distribuições de corpos do CEDC, a Presidente elaborou anteriormente e apresentou o Ofício Circular 04/2017-CEDC/SETI, sendo aprovado por unanimidade. Item 3: A documentação a ser enviada ao Ministério Público-MP, foi toda conferida catalogada e planilhada. A planilha se encontra anexa a está ata. A Presidente elaborou documento ao MP para a realização de protocolo de encaminhamento ao mesmo, que será feito por nossa secretária. Item 4: Após correção, foi aprovado documento elaborado na reunião de 02/12/2016, agora ofício 05/2017-CEDC, que apresenta os conselheiros autorizados a visitar e observar a existência ou não de corpos em condições de serem distribuídos pelo CEDC as IES, bem como de preparar os mesmos se necessário, atendendo as demandas solicitadas pelo Diretor Geral do IML do Paraná Dr. Carlos Alberto Peixoto Baptista, que agora será enviado ao mesmo. Item 5: A Presidente expôs a situação da captação de corpos para distribuição do Conselho na sua região de origem, afirmou que tem ido visitar periodicamente o IML/SVO de Maringá, se mantendo interada dos corpos lá presentes de interesse do Conselho. A Conselheira Julianne afirmou ter ido fazer a visita uma única vez no ano e que encontrou muitos obstáculos por parte da Direção do IML local para realização da visita, relatou que na visita realizada ao IML foi informada pelo Sr. Wilson de Lucena Paulino, Chefe Administrativo do IML de Ponta Grossa, que o IML recebe apenas cadáveres provenientes de morte violenta e que portanto os mesmos não atendem as qualificações necessárias para doação. Foi informada também que os cadáveres com possibilidade de doação passam pelo serviço funerário municipal e que, os "não identificados" estão sendo enviados para o IML de Curitiba. Os Conselheiros Sidon, Rosinei e Sérgio afirmaram terem ido, em sistema de revezamento, ao IML de Curitiba para tratar do assunto, encontraram obstáculos por imposta por parte dos técnicos do IML e que embora lá exista muitos corpos armazenados, a grande maioria é inviável para uso do Conselho e das IES, visto se tratarem de morte violenta, não permitido o uso conforme Lei Federal 8501/92, ou por já se encontrarem em avançado estado de putrefação. Os Conselheiros Bruno e Odiméia da UNICENTRO, não cumpriram sua obrigação de realizar as visitas periódicas ao IML/SVO da região. Após solicitação da Presidente, todos os Conselheiros se comprometeram a realizar as visitas aos IMLs e SVOs da sua região, em intervalos máximos de 1 (um) mês entre elas, e prestarem conta deste fato em cada uma das nossas reuniões. Item 6: Assuntos gerais. A Conselheira Julianne ficou encarregada de trazer para próxima reunião do Conselho um levantamento sobre as faltas dos conselheiros, para que se possa proceder ao estipulado no § 2º do Art. 6º do Decreto Estadual nº 3262 de 18/11/2011. As Conselheiras Rosinei e Odiméia ficaram encarregadas de trazer para próxima reunião do Conselho sugestões de modificações a serem feitas no site do CEDC. A Conselheira Julianne encarregou-se de trazer para próxima reunião sugestões de modificações no Regimento do CEDC. A Presidente informou sobre a atual situação do corpo de "José Flor" que se encontra no IML de Cascavel, distribuído em setembro/2016 e que deverá ir para UEM, explicando que a UEM já realizou os trâmites legais necessários para a efetivação do registro do óbito e que aquarda a liberação do juiz para que o mesmo seja feito e consequentemente o corpo possa seguir para o laboratório de anatomia humana da UEM, informou também que os documentos já existentes corroborando com o informado, serão enviados brevemente ao CEDC. A respeito da confecção de crachá de identificação para os Conselheiros terem o acesso aos IMLs e SVOs facilitado, decidido em reunião anterior do Conselho, estipulou-se o prazo máximo de 11/04/2017 para os mesmos enviarem dados pessoais e foto do rosto para o e-mail do Conselho, sendo que os Conselheiros que não enviarem dentro do prazo estipulado, não receberam crachá de identificação. O Centro de Ensino Superior de Maringá -UNICESUMAR – Maringá, enviou a documentação para elaboração da Listagem de Distribuição válida de junho/2017 a junho/2018, anteriormente a solicitação do Conselho através do Of. 04/2017-CEDC, a mesma foi examinada e visto que a documentação contém erros, será devolvida a IES, para que seja reencaminhada corretamente ao Conselho até no máximo 12/05/2017. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, da qual eu Profa. Dra. Tania Regina dos Santos Soares, Presidente do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres - CEDC-PR, lavrei a presente ata que, aprovada, seque assinada por mim e pelos Conselheiros presentes a mesma.